



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO Nº 010/2021

DAVINÓPOLIS-MA, 28 DE JANEIRO DE 2021

*Altera o artigo 1º do decreto municipal nº 072/2020 prorrogando o período do CENSO FUNCIONAL e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que,

**DECRETA**

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto Municipal nº 072/2020 de 03 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*Art.1º - Fica instituído o CENSO FUNCIONAL, de caráter obrigatório, a todos os servidores efetivos do Município, para se recadastrarem junto à sede da Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 18/01/2021 a 10/02/2021, das 08:00h as 14:00h na Prefeitura de Davinópolis junto ao Departamento de Recursos Humanos, devendo ser dado amplo conhecimento, inclusive com afixação deste Decreto em todos os setores e secretarias municipais.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**IRES PEREIRA CARVALHO**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil